



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 368 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 13963182000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nº 4201003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 138.625,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, para o município de Confresa, Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- O Processo SES-PRO-2025/88772 de 21 de novembro de 2025, que tem como objeto, Proposta de Incremento Federal Nº.13963182000125009, destinada à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde, (veículo de passeio e motocicleta) no valor de R\$ 138.625,00 (Cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais).

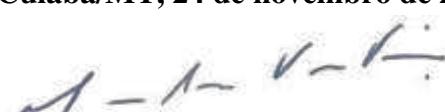
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 13963182000125009, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nº 4201003, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 138.625,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, para o município de Confresa, Região de Saúde Araguaia Xingu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO Assinado de forma digital por
FIGUEIREDO:17482445153
45153 Dados: 2025.11.25 10:35:47
-04'00'


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT